



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Administrativo: 0101.2306.2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101. 0253.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 13.715.468/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 373 – Corrente, representada pelo Sr. Itenir Lima Santana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 053.210.723-37 e RG nº 0374712920097 SSP/MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para aquisição de serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021**, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.2306.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 05(cinco) meses, para aquisição dos Serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses ao **Contrato nº 003/2021**.
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 003/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação do prazo estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2021: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Chapadinho - MA, 29 de Dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF): 05.117.709/0001-58

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

CPF: 025.395.873-30

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Itenir Lima Santana
I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Itenir Lima Santana

CPF N° 053.210.723-37

Responsável Legal

CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Matizilene S. Carlos*
CPF n° *103.577.143-91*

2. *Plenilson Bezerra Lacerda*
CPF n° *079.941.393-37*